

LEI Nº 1937/77
de 02 de dezembro de 1977

Dispõe sobre abertura de crédito para aquisição de cestas de Natal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

9	Deptº de Assuntos Sociais
9.20	Divisão de Recreação e Lazer
9.20 - 08482472.45	Festividades e Comemorações
9.20 - 3140.00	Encargos Diversos.....800.000,00


Parágrafo Primeiro - O crédito de que trata este artigo destina-se, exclusivamente, à aquisição de cestas contendo artigos natalinos para distribuição gratuita a todos os servidores municipais, inclusive os do legislativo.

Parágrafo Segundo - As cestas contendo produtos natalinos de que trata esta lei serão todos iguais, no conteúdo e na embalagem, segundo o modelo-padrão a ser fixado pelo Executivo.

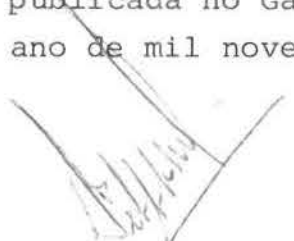
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de dezembro de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete